



**EMCCAMP RESIDENCIAL S. A.**

CNPJ/MF n.º 19.43.252/0001-90

NIRE 313.0002582-9

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

- 1 Data, hora e local:** No dia 26 de abril de 2022, às 17h00, na sede social da Emccamp Residencial S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, CEP 30140-091.
- 2 Presença:** Presentes os membros Eduardo Pinheiro Campos, Régis Pinheiro Campos, Flávia Guimarães Campos, Márcio Roldão e Delson Tolentino. Presentes os diretores Eduardo Pinheiro Campos Filho, André de Sousa Lima Campos, Régis Guimarães Campos, Marina Guimarães Campos, André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura, estes dois últimos como secretários. Pela administração, Eduardo Lacerda Ribeiro, Marco Antonio Viegas, Bruno Araújo Marques e Fernanda de Ávila Sbampato.
- 3 Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 4 Mesa:** Presidente: Eduardo Pinheiro Campos; Secretários: André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura.
- 5 Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre a reeleição da diretoria estatutária.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, aprovar:

- (i) Reeleição da Diretoria Estatutária: Foi esclarecido pelo secretário de Governança Felipe Amarante Boaventura que, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada em 24 de agosto de 2020, bem como nas RCA's subsequentes e nos respectivos termos de posse, que os diretores eleitos exerceriam os respectivos cargos até a RCA imediatamente posterior a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no exercício de 2022. Assim, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais diretores da Companhia nos respectivos cargos e atribuições com mandato unificado de 02 anos até a RCA imediatamente posterior à AGO a ser realizada no exercício de 2024, a saber:

Diretor Presidente: **Régis Pinheiro de Campos**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Escócia, 280, Pinheiros, CEP 01450-000, portador

---

**Belo Horizonte**  
Rua Gonçalves Dias, 744,  
Funcionários, BH.  
Tel.: +55 31 3526 7455

**São Paulo**  
Av. Ibirapuera, 2120,  
4º andar, cj. 44, Moema  
Tel.: +55 11 3467-4185

**Rio de Janeiro**  
Av. das Américas, 500,  
Bloco. 8, cj. 302, Barra  
Tel.: +55 21 3152 7799

da Carteira de Identidade nº M-1.747.089 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 092.386.036-34, cujas competências são: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, observadas as regras dispostas neste Estatuto Social; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; e (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.

Vice-Presidente de Incorporação, para atuação nas regionais Minas Gerais e Rio de Janeiro: **André de Sousa Lima Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade de nº M-7.288.753 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.100.676-26, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, Km 32, S/N, Fazendas Capitão do Mato, cujas competências são: (i) planejar, coordenar, organizar as atividades comerciais da Companhia; (ii) supervisionar as áreas de projetos, incorporações, novos negócios, relacionamento com clientes, outras atribuições como definições de projetos e produtos, definição de preços e condições de vendas, campanhas e definição de estrutura de comercialização da sociedade; (iii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação, na captação de negócios, selecionando aqueles que possam atender aos interesses da Companhia;

Vice-Presidente de Incorporação, para atuação na regional São Paulo: **Regis Guimarães Campos**, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº. 012.816.466-28, portador da identidade de nº MG-10.382.857-SSPMG, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Escócia, 280, Pinheiros, CEP 01450-000, cujas competências são: (i) planejar, coordenar, organizar as atividades comerciais da Companhia; (ii) supervisionar as áreas de projetos, incorporações, novos negócios, relacionamento com clientes, outras atribuições como definições de projetos e produtos, definição de preços e condições de vendas, campanhas e definição de estrutura de comercialização da sociedade; (iii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação, na captação de negócios, selecionando aqueles que possam atender aos interesses da Companhia;

Vice-Presidente Administrativo e Financeiro: **Eduardo Pinheiro Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI: MG-7.288.736, CPF: 002.294.176-20, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, Km 32, S/N, Fazendas Capitão do Mato, cujas competências compreenderão: (i) supervisionar e avocar, se necessário, as competências do Diretor Financeiro; (ii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação em todas as diversas áreas de apoio da sociedade, notadamente as de recursos humanos, tesouraria, serviços gerais, tecnologia, inclusive de informática, secretaria, arquivo e em processos administrativos e judiciais;

Diretora de Marketing: **Marina Guimarães Campos**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da identidade de n.º M - 7.841.953 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.681.096-09, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, à Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 40, Ap. 2100, Piemonte, CEP 34006-200, Nova Lima/MG, cujas competências serão de: (i) dirigir as atividades de “marketing” em geral; (ii) orientar, supervisionar, planejar e acompanhar as divulgações de interesse da Companhia;

Diretor Financeiro e de Relações com Investidor: **André Alves Avelar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Gonçalves Dias, n.º 1899, apartamento 1102, CEP 30140-092, portador da Carteira de Identidade n.º 10439274 SSP MG, CPF n.º 063.626.066-63, cujas competências são, respectivamente, (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, contabilidade e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia, bem como todo e qualquer documento à administração das finanças da Companhia, em conjunto com qualquer outro Diretor ou um procurador com poderes específicos; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual; e (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral à CVM; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Diretor Jurídico: **Felipe Amarante Boaventura**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Nova Lima – MG, à Alameda do Ingá, n.º 585, apartamento 1302, CEP: 34.006-069, inscrito na OAB/MG sob o n.º 122.678, RG n.º MG-12.525.995, CPF n.º 072.396.766-09, cujas competências serão de dirigir as atividades do: (i) Jurídico Imobiliário, compreendendo elaboração e revisão de contratos imobiliários, *due diligences*, regularizações e incorporações; (ii) Jurídico Corporativo, compreendendo elaboração e análise de contratos, consultas jurídicas, rotinas societárias, projetos de

melhorias jurídicas e rotinas de governança corporativa; (iii) Jurídico Contencioso, compreendendo gestão das demandas passivas e ativas ajuizadas em face da Companhia ou pela Companhia; e (iv) da Auditora Trabalhista, compreendendo auditorias de obras e empreiteiros, tanto documental quanto presencial nas obras.

- 7 **Posse:** Os Diretores são imediatamente empossado em seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; declaram, ainda, estarem sujeitos a todas as políticas de governança da Companhia, em especial, o Código de Conduta e Integridade.
- 8 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Não ocorreram dissidências ou protestos. Os presentes deliberaram pelo registro, apartado, da reeleição da Diretoria Estatutária, a qual deverá ser submetida a publicação e aos procedimentos de governança.
- 9 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada.
- 10 **Assinaturas:** Presidente: Eduardo Pinheiro Campos; Secretário: André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte – MG, 26 de abril de 2022.

**Eduardo Pinheiro Campos**  
Presidente

**Felipe Amarante Boaventura**  
Secretário

**André Alves Avelar**  
Secretário